

LEI Nº 1.654/2008 – DE 26 DE MARÇO DE 2008

“CONCEDE REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido a revisão anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Água Doce, quais sejam: Prefeito, Vice-prefeito, Secretários e Vereadores, pelo acumulado de fevereiro/2007 a fevereiro/2008, do IPC/FIPE, em 4,43 % (quatro vírgula quarenta e três por cento), de acordo com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 26 de março de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal